

INDICAÇÃO Nº 011/2020

A informalidade urbana é uma realidade das cidades brasileiras e a situação de irregularidade em seus territórios é prova disto;

A Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, determina a regularização fundiária urbana, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais e ainda atribui a competência aos municípios para disciplinar os procedimentos de regularização fundiária dentro de seus limites territoriais;

Uma vez regularizados os lotes, viabiliza o direito do cidadão de buscar junto ao Poder Público a assistência técnica gratuita, prevista na Lei Federal nº 11.888/2008 para projeto de construção de habitação de interesse social, visto que essa ação contribui para o cumprimento do que determina o Plano Diretor Municipal (PDM);

Além da informalidade urbana, existem diversas áreas situadas na zona rural que por ações resultantes do desmembramento ou intervenções físicas no terreno, infringiram a legislação vigente e se encontram em situação irregular;

A situação traz prejuízos ao município, considerando que as áreas em situação irregular estão sendo comercializadas através de recibo, sem o recolhimento das taxas e/ou tributos que incidiriam sobre uma transação regular.

Neste sentido, apresentamos a Indicação nº 046/2018, de igual teor, sugerindo a intervenção do Poder Executivo no sentido de adotar as providências quanto a regularização destas áreas, entretanto, até a presente data, nada foi feito;

Assim, **INDICAMOS** novamente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das secretarias competentes, no sentido de providenciar **a criação de uma comissão de servidores capacitados para que sejam responsáveis pela análise e providências no sentido da regularização das áreas que possuem pendências junto ao município, legalizar a situação dos proprietários, incrementar a arrecadação e reparar eventuais danos ambientais ocorridos nas áreas em questão.**

Sala Augusto Ruschi, em 17 de fevereiro de 2020.

Deloir Zanetti - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____